

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

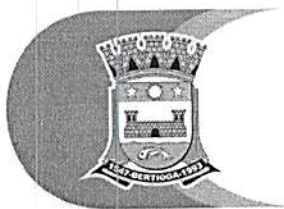
Processo nº 1994/2019

Modalidade: Concorrência nº 04/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, colocação de guias e sargetas e pavimentação das ruas do bairro Rio da Praia, no trecho compreendido entre a Avenida Anchieta e Rodovia Rio Santos.

Aos dezanove dias do mês de agosto de 2020, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/2019 e 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, findo o prazo recursal, proceder a abertura dos envelopes 02 – Proposta das empresas habilitadas a saber: **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21; **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001/35; **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26; **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28; **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22; **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.552.691/0001-00. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão e representante, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.519.448,08 (três milhões quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos); em 2º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, pelo valor global de R\$ 3.671.581,44 (três milhões seicentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos); em 3º lugar a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28, pelo valor global de R\$ 3.759.924,48 (três milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); em 4º lugar a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, pelo valor global de R\$ 4.076.968,08 (quatro milhões setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), em 5º lugar a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26 pelo valor global de R\$ 4.428.705,86 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); em 6º lugar a empresa **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.552.691/0001-00, pelo valor global de R\$ 4.429.077,95 (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); em 7º lugar a empresa **J.R.**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001/, pelo valor global de R\$ 4.600.205,34 (quatro milhões seiscentos mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); em 8º lugar a empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88; pelo valor global de R\$ 4.703.503,97 (quatro milhões setecentos e três mil quinhentos e três reais e noventa e sete centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, pelo valor global de R\$ 3.519.448,08 (três milhões quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante.

Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão

Dimas Rossi
Membro da Comissão

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

AGNUS ENGENHARIA EIRELI

TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA